



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Decreto n° 3.380
De 10 de MAIO de 2021

"Prorroga o prazo de adesão ao REFIS 2021, de acordo com a Lei Municipal n° 1429, de 03 de março de 2021 e dá outras providência."

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições concedidas pela Lei Municipal n° 1429, de 16 de março de 2021,

Decreta:

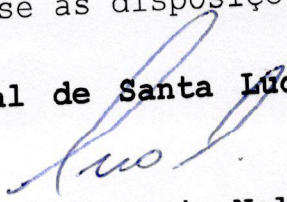
Artigo 1°. O prazo para formalização de ingresso ao REFIS 2021 fica prorrogado, a partir de 02 de maio de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), nos termos do parágrafo único do artigo 4° da Lei de instituição do programa.

Artigo 2°. Sujeitam-se à regulamentação deste Decreto os débitos enquadrados nas situações inseridas no artigo 1° da Lei Municipal n° 1429, de 16 de março de 2021.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de maio de 2020.

Artigo 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, 10 de maio de 2.021.


Luiz Antonio Noli
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.